



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1DOC nº. 11.164/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01, DE 29 DE JULHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o Município de Mogi das Cruzes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, portador da CIRG nº 30.692.750-0 e do CPF/MF nº 340.017.828-47, neste ato denominada CONVENIADA, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por sua Provedora, **Miriam Nogueira do Valle**, portadora do RG nº. 3.921.137-X, CPF nº. 523.007.068-49, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, a Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº. 7.508/11 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº. 14.133/2021, e o que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde- SU, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo de Convênio SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente termo aditivo tem por objeto a realização de 8.000 (oito mil) consultas médicas em oftalmologia, incluindo exames complementares básicos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da produção e do Cronograma de Pagamento

2. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

I - Realização de 8.000 (mil) consultas e exames complementares básicos conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento.

II - O pagamento será realizado em parcela única.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Convênio nº 1/24 - fls. 2

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditamento

3. Dá-se para esse aditivo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.1 - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.01.10.302.3100.2.221 - Ficha 329 Nota de Reserva nº 14684.

3.2 - Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

3.3 - O respectivo recurso mencionado na cláusula anterior será incorporado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retificação

4. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)

(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo

Programação Orçamentária			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
	Pós-Fixado	Mensal	12 Meses
Fundo de ações Estratégicas - FAEC Ambulatorial e Hospitalar- PMAE		R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Total		R\$ 75.00,00	R\$ 900.000,00
	Pré-fixado	Mensal R\$	12 MESES R\$
Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar			
Ambulatorial			
Alta Complexidade Ambulatorial		R\$ 160.313,86	R\$ 1.923.766,32
Média Complexidade Hospitalar		R\$ 522.526,42	R\$ 6.270.317,04
Sub total da Alta e Média		R\$ 682.840,28	R\$ 8.194.083,36
Hospitalar			
Alta Complexidade Hospitalar		R\$ 209.250,35	R\$ 2.511.004,20
Média Complexidade Hospitalar		R\$ 892.069,75	R\$ 10.704.837,00
Sub total da Alta e Média		R\$ 1.101.320,10	R\$ 13.215.841,20
TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		R\$ 1.784.160,38	R\$ 21.409.924,56
Portaria SAS nº 833 de 31/10/02		R\$ 74.884,86	R\$ 898.618,32
Portaria nº 3.127 de 26/12/2008 Habilitação dos leitos de UTI		R\$ 33.305,93	R\$ 399.671,16
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL		R\$ 34.467,84	R\$ 413.614,08
Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021 - Terapia Nutricional		R\$ 19.789,69	R\$ 237.476,28



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Convênio nº 1/24 - fls. 3

Programação Orçamentária			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
Recurso Federal			
	Portaria nº. 404, de 25/05/2022 Reajuste de Diária de UTI	R\$ 56.440,68	R\$ 677.288,16
	Portaria nº. 6220, de 20/12/2024- Rede Alyne -UTI	R\$ 59.130,00	R\$ 709.560,00
	Portaria GM/MS nº. 6465, de 30/12/2024- Reajuste de Proc. Ortopedia	R\$ 51.300,00	R\$ 615.600,00
	Portaria nº. 6.609, DE 12/02/2025- Reajuste de Atributos proc. Ortop.	R\$ 976,74	R\$ 11.720,88
	Sub Total	R\$ 330.295,74	R\$ 3.963.548,88
	Total das Incorporações + Produção	R\$ 2.114.456,12	R\$ 25.373.473,44
	Total das Incorporações +produção Pré e Pós Fixado	R\$ 2.189.456,12	R\$ 26.273.473,44
	Portarias Ministeriais e Incentivos		
	Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 118.392,97	R\$ 1.420.715,64
	Incentivo à Contratualização - IAC	R\$ 483.874,98	R\$ 5.806.499,76
	Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	R\$ 292.930,26	R\$ 3.515.163,12
	Portaria nº 2.200 de 03/10/2014 - Incorporação Alta Complexidade - Adesão a Contratualização	R\$ 381.667,05	R\$ 4.580.004,60
	Portaria nº 2.200 de 03/10/2014 - Incorporação Média Complexidade - Adesão a Contratualização	R\$ 24.605,62	R\$ 295.267,44
	Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019 - Leito Uncinca (Ref.06/20)	R\$ 8.212,50	R\$ 98.550,00
	Portaria nº 3.962, de 10/11/2022 - Leitos GAR	R\$ 33.610,42	R\$ 403.325,04
	Subtotal	R\$ 1.343.293,80	R\$ 16.119.525,60
	Total dos Recursos Fonte Federal	R\$ 3.457.749,92	R\$ 41.492.999,04
	Total dos Recursos Fonte Federal + Pós Fixado	R\$ 3.532.749,92	R\$ 42.392.999,04
	Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem	R\$ 87.826,76	R\$ 1.141.747,88
		Piso da enfermagem em 13 parcelas	
	Total dos Recursos Federais variáveis	R\$ 87.826,76	R\$ 1.141.747,88
	Total dos Recursos Federais + Pós fixado	R\$ 3.620.576,68	R\$ 43.534.746,92
Recurso Estadual	Decreto Estadual nº 000/2023 e Resolução SS nº 198/2023, que instituíram a Tabela SUS Paulista		
	Procedimentos ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade – Tabela Paulista- Recurso Estadual- Estimativa	R\$ 2.088.087,82	R\$ 25.057.053,84
	Resolução SS nº. 253, de 24 de outubro de 2024- Define os novos limites financeiros para a complementação da Tabela SUS Paulista, conforme a Resolução nº. 198/2023	R\$ 20.685,72	R\$ 248.229,00
	Resolução SS Nº. 265, de 18 de novembro de 2024- Altera os Anexos I e II da Resolução SS nº. 198/2023, acrescentando valor adicional	R\$ 1.208,03	R\$ 14.496,36
	Resolução SS nº. 16, de 31 de janeiro de 2025, altera os Anexos I, II, III e IV da resolução SS nº. 198, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, que regulamenta a aplicação da Tabela SUS Paulista	R\$ 29.605,18	R\$ 355.262,16
	Total dos Recursos Estadual	R\$ 2.139.586,78	R\$ 25.675.041,36
	Valor c/Parcela única		
	Total dos Recursos Federal e Estadual	R\$ 5.760.168,26	R\$ 69.209.845,88



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Convênio nº 1/24 - fls. 4

Programação Orçamentária			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
	Empréstimos		
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 140.795,09	R\$ 1.689.541,08
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 90.448,95	R\$ 180.897,90
	(-) Pagamento de Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal (amortização)	R\$ 106.827,86	R\$ 1.281.934,32
	Soma	R\$ 338.071,90	R\$ 3.152.373,30
Total Geral		R\$ 5.422.096,36	R\$ 66.057.472,58

Descrição	Valor
Realização de 8.000 (mil) consultas e exames complementares básicos conforme plano de trabalho;	R\$ 400.000,00

(...) os valores estimados para os respectivos meses e exercício estão contidos em Planilha anexa ao presente instrumento contratual. Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA - Cláusula de Prestação de Contas

5. A prestação de contas dos procedimentos de consultas médicas e exames básicos será realizada com base nos registros oficiais do **Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)**. Adicionalmente, a Santa Casa encaminhará relação nominal dos pacientes atendidos, acompanhada do respectivo código do procedimento executado. Qualquer divergência identificada será corrigida de forma tempestiva, garantindo a transparência e a regularidade da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convenio original, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o MUNICIPIO e a outra com a SANTA CASA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo e Transparência.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Convênio nº 1/24 - fls. 5

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de saúde

MIRIAM NOGUEIRA DO VALLE
Provedora da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Município de Mogi das Cruzes
ENTIDADE CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 1/2024
OBJETO: Prestação das ações e serviços de saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Mara Piccolomini Bertaiolli

Cargo: Prefeita

CPF: 290.760.518-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Robson Senziali

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 917.123.278-87

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Miriam Nogueira do Valle

Cargo: Provedora

CPF: 523.007.068-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Miriam Nogueira do Valle

Cargo: Provedora

CPF: 523.007.068-49

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Margarida Aparecida Jacques Mendes

Cargo: Diretora do Departamento de Regulação e Gestão

CPF: 108.591.658-84

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 2 pessoas: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES e MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/48A8-3571-495D-7874> e informe o código 48A8-3571-495D-7874



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A8-3571-495D-7874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 52.543.766/0001-16) em
29/10/2025 09:06:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES (CPF 108.XXX.XXX-84) em 29/10/2025 09:33:52
GMT-03:00

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/48A8-3571-495D-7874>